



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 027/2025**, de autoria do Vereador **Sérgio Paulo Batista de Souza**.

Art. 1º Fica instituída, a “**Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção**”, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Conceição do Castelo-ES. O evento será comemorado anualmente na semana do dia 09 de dezembro, em alusão ao “Dia Internacional Contra a Corrupção”.

Art. 2º Na Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, dentre outras.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá buscar parcerias com os órgãos estaduais e federais e instituições de ensino, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 3º Observadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Pública Municipal poderá custear as ações previstas para a Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 30 de setembro de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

